



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1165 MOÇÃO: 111/2017
Autor: JOÃO DE SOUZA NETO
Ementa: CONGRATULAÇÕES AO SR. LEONARDO ALEXANDRE PAVAN GOMES, PRESIDENTE DO COSNELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

ANDAMENTO

ENTRADA 26 / 06 / 17 HORA: _____
PROTOCOLO Nº 1165/17 VENCIMENTO: ____/____/____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: _____

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO: _____

DATA DA COMUNICAÇÃO ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

102
7

MOÇÃO 0111 2017

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, que seja consignado em ata uma **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao Senhor – LEONARDO ALEXANDRE PAVAN GOMES, Presidente do conselho Municipal da Juventude.**

Do deliberado, de se ciência ao **Sr. LEONARDO ALEXANDRE PAVAN GOMES.** Que através de seu esforço juntamente com os demais componentes do conselho idealizaram a ação jovem no dia 24/06/2017, com grande sucesso.

O conselho da juventude é de grande relevância para estreitar os laços entre os jovens da nossa cidade o do poder público, hoje nossa cidade possui 54 mil jovens e o conselho vem de encontro a isso para promover ações em prol dessa juventude, que busca novos anseios, e que certamente trarão desenvolvimento e melhorias na qualidade de vida da nossa população e também beneficiando nossa cidade, um exemplo de exercício de cidadania para jovens da nossa cidade, que nesse espaço tornam-se protagonista na elaboração de políticas públicas direcionadas a juventude.

Parabenizamos toda equipe envolvida nesse 1º evento que foi um sucesso, e com certeza o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE trará desenvolvimento e melhorias na vida de nossa população.

Por tudo isso, reconhecemos a importância dessa moção, a abrangência desses trabalhos, e principalmente o incentivo aos jovens da nossa cidade.

Do deliberado, dê-se ciência ao **Sr. LEONARDO ALEXANDRE PAVAN GOMES – Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.**

Local de entrega: **Prefeitura Municipal de Indaiatuba (Av. Fabio Roberto Barnabé, 2800 Jardim Esplanada II)**

Sala das Sessões, aos 26 de junho de 2017.

JOÃO DE SOUZA NETO
Vereador - Januba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 26/06/17 09:44



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

103
24

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1165 / 2017

Data da Entrada 26/06/2017 Hora da Entrada 09:44:00 Vencimento

Proposição Número 111 / 2017

Proposição Moção

Autor JOÃO DE SOUZA NETO

Assunto Congrat. ao Sr. Leonardo Alexandre Pavan Gomes

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 26/06/17

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis V. U.

Votos Favoráveis

Votos Contrários —

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno Aprov.

Observações do 2º Turno

A.

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 26/06/17, sob nº 144/17, e Processo nº 1405/17, com 04 folhas, devidamente numeradas.

10
DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/06/17.

10
DIRETORA DE SECRETARIA

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 44/08), RECEBO a presente proposição.

Ao Departamento de Secretaria para as providências previstas no § 2º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 44/08), ou seja, para inclusão no Expediente, da próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/06/17.

Helio
HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls 05

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/09/14.

Thais Ferraz de Sousa
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1106
J

Indaiatuba, aos 26 de junho de 2017.
Ofício GP/SEC nº 217/17

Ilmo. Sr.
LEONARDO ALEXANDRE PAVAN GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
Nesta

Encaminho cópia da Moção nº 111/17 de autoria do Vereador João de Souza Neto, aprovada em sessão ordinária realizada aos 26 de junho do corrente.

Atenciosamente.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

↳ entregue ao
Senador em
26/06/17. J



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Prof

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 07 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/09/17.

Thais Gomes de Sousa
Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 06/07/2017.

Inácia Maria Macella
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria